



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

PORTARIA Nº. 017 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

**EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA -ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

CONSIDERANDO – O Decreto Municipal nº. 2031/2012 de 29 de Maio do corrente ano, decretando Ponto Facultativo no dia 08 e de Junho de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo aos Servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 08 de Junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 01 de Junho de 2012.

ADILSON REGGIANI

Presidente

O PRESENTE ATO FOI APROVADO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - ES
EM: 01 / 06 / 2012

Diretora Administrativo

O PRESENTE ATO FOI APROVADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO
EM: 04 06 / 2012

SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo